

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL N° 004/2021

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP, considerando o disposto na Resolução INEA n° 184 de 22 de agosto de 2019, na Resolução INEA n° 82 de 29 de novembro de 2013, nos termos do artigo 9º da Lei Estadual N° 5.639 de 06 de janeiro de 2010 e o disposto no art. 9º da Lei Federal n° 10.881, de 09 de junho de 2004, torna público a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação de profissional temporário por prazo determinado para o cargo de Especialista em Recursos Hídricos e Especialista Administrativo – Comunicação.

Considerando as Cartas n° 046/2020/CBH-BG, 080/2020/CBH-BG e 021/2021/CBH-BG que expõem acerca da necessidade de preenchimento de uma vaga para Especialista Administrativo – área de atuação Comunicação, e uma vaga para Especialista em Recursos Hídricos, ambas para atuação no Escritório de Projetos do Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Guanabara, considerando que o prazo Processo Seletivo AGEVAP n° 01/2018 já expirou.

Considerando a Resolução INEA n° 184/2019 que altera o artigo 5º da Resolução INEA n° 082/2013 de forma a prever contratações para atendimento as demandas específicas da Entidade Delegatária;

Resolve a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP publicar o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 004/2021, para que surtam seus legais efeitos.

### 1.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital será disponibilizado na página eletrônica oficial da AGEVAP - [www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br), do INEA – [www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br), e na página eletrônica oficial do Comitê de Baía de Guanabara - [www.comitebaiadeguanabara.org.br](http://www.comitebaiadeguanabara.org.br)



1.2 O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade da AGEVAP e obedecerá às normas do presente Edital.

1.3. O presente processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:

- a) Análise curricular, com apresentação de currículo, experiência profissional e comprovação de títulos;
- b) Entrevista.

1.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e o provimento do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

1.5. Neste processo seletivo cada candidato deverá submeter uma única inscrição ao cargo, devendo certificar-se dos requisitos exigidos para o provimento no mesmo, que estão disponíveis no Anexo II.

1.6. É vedada a contratação de servidor ou empregado da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista bem como de suas subsidiárias ou controladas ressalvadas os casos autorizados por lei.

1.7. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para o cargo/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da AGEVAP.

## **2. DO CARGO, VAGA, LOCAL DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS EXIGIDOS:**

2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao provimento de 01 (uma)



vaga existente de Especialista Administrativo – área de atuação Comunicação e 01 (uma) vaga existente de Especialista em Recursos Hídricos, em caráter temporário:

21.1. A vaga de **Especialista Administrativo – área de atuação Comunicação** se destina ao desempenho de atividades com ênfase em gestão de comunicação integrada e de assessoria de imprensa, de modo a atender às demandas, legislação e diretrizes do CBH-BG para as ações prioritárias.

21.2 A vaga de **Especialista em Recursos Hídricos** se destina ao desempenho de atividades no Escritório de Projetos do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá.

2.2. O profissional que vier a ser contratado terá definido sua carga horária, remuneração, local de trabalho e prazo contratual conforme a Tabela I que segue abaixo:

Tabela I:

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA	LOCAL DE TRABALHO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Especialista Administrativo – área de atuação Comunicação	01	40h semanais	R\$ 4.551,07	Rio de Janeiro/RJ (Sede do CBH-BG)*	12 meses a partir da contratação
Especialista em Recursos Hídricos	01	40h semanais	R\$ 6.003,63	Rio de Janeiro/RJ (Sede do CBH-BG)*	12 meses a partir da contratação

\* Atualmente situada à Rua da Quitanda, 185, sala 402 – Centro – Rio de Janeiro/RJ.

2.2.1 O candidato classificado que venha a ser contratado para o cargo poderá, eventualmente, realizar atividades na Sede da AGEVAP, localizada à Rua Elza da Silva Duarte, 48 (loja 1A) – Manejo, Resende/RJ - CEP: 27520-005.



2.2.2. O candidato classificado que venha a ser contratado ficará ainda sujeito, a critério da AGEVAP, a exercer atividades internas e externas e deverá ter disponibilidade para viagens nacionais ou internacionais dentro da área de atuação da AGEVAP e outras localidades de acordo com suas demandas.

2.2.3. Em virtude de situações de caso fortuito ou força maior, ou ainda, a depender de necessidade da AGEVAP, poderá ser estabelecida a execução das atividades por meio de teletrabalho.

2.3. A jornada semanal de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, sob a regência da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculando-se ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

2.4. A escolaridade, demais requisitos e as atribuições que competirão ao ocupante do cargo objeto deste processo seletivo simplificado são as indicadas no Anexo II deste Edital.

2.5. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital para ser contratado deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:

- a) Ter sido classificado e aprovado no presente processo seletivo simplificado na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, sujeita à comprovação por junta médica;
- f) Haver concluído a formação exigida para o cargo;
- g) Ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades previstas;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- i) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;



- j) Não possuir antecedentes criminais;
  - k) Possuir experiência profissional comprovada, na área exigida para o cargo; e
  - l) Não ser servidor ou empregado da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas empresas públicas, sociedades de economia mista bem como de suas subsidiárias ou controladas, ressalvados os casos autorizados por lei.
- 2.6. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, serão contratados por prazo determinado conforme especificado na Cláusula 2.2 - Tabela I, em conformidade com a disposição do § 3º, Inciso III, do Artigo 5º, da Resolução INEA nº 184/2019.
- 2.7. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento da vaga conforme necessidade da AGEVAP dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 O período de inscrições será das **9h00min do dia 24 de setembro de 2021 até às 17h30min do dia 08 de outubro de 2021**. As datas e prazos das demais etapas do processo deste Edital estão apresentados no calendário constante do Anexo VI.

3.2.1 O calendário poderá ser alterado por decisão da AGEVAP a qualquer tempo, devendo a retificação ser divulgada no site [www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br).

3.3. Antes de efetuar a inscrição os candidatos deverão certificar-se de que preenchem



todos os requisitos exigidos neste Edital.

3.4. Havendo mais de 01 (uma) inscrição por candidato, em desacordo com o item 1.5, serão canceladas as inscrições mais antigas, permanecendo a mais recente.

3.5. Não será realizada inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.6. É vedada a transferência da inscrição para outrem.

3.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a AGEVAP do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.8. Ao preencher o Formulário de Inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche os requisitos legais relacionados no item 2.5 deste Edital.

3.9. Os interessados deverão protocolar a documentação de inscrição no formulário disponível no link: <https://forms.gle/F9eqqxKTvWGMYTkZA>

**3.9.1 As inscrições, impreterivelmente, deverão ser acompanhadas da documentação elencada no item 3.10, sob risco de desclassificação do candidato;**

3.9.2 A documentação deverá ser anexada de forma compactada em pasta única, nomeada com o nome e último sobrenome do candidato e o referido cargo de inscrição (ex. Maria Silva – Especialista em Recursos Hídricos), bem como cada documento, individualmente, deve estar renomeado com o nome e último sobrenome e identificação do documento (ex. Maria Silva – Diploma).



3.10. Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido disponível no link <https://forms.gle/F9eqqxKTvWGMYTkZA>
- b) Currículo atualizado;
- c) Documentos comprobatórios de currículo;
- d) Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação, minimamente com a categoria B;
- e) Cópia simples da cédula de identidade
- f) Cópia simples do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- g) Cópia simples do diploma e/ou certificado de conclusão de curso (técnico/superior/mestrado/doutorado)
- h) Documentos que comprovem a experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na área exigida para o cargo na forma do Anexo I.
- i) **Exclusivamente para Especialista Administrativo – área de atuação Comunicação:** Formulário Resumo de Entregas de Portifólio devidamente preenchido, com apresentação de no máximo 05 (cinco) peças/trabalhos/ações, realizadas nos últimos 05 (cinco) anos;

3.10.1 Para fins de comprovação dos requisitos legais e obrigatórios exigidos para admissão nos cargos serão aceitas declarações, cartas de recomendação, diplomas, certificados, entre outros, desde que em papel timbrado da respectiva instituição e devidamente assinado.

3.10.2 **É indispensável que o candidato apresente os documentos que comprovem a experiência, titulação e cursos dispostos em seu currículo, sob o risco de ser desclassificado caso não cumpra os requisitos mínimos ou de não atingir a pontuação necessária.**



3.11. Somente poderão participar do processo seletivo os candidatos que atenderem aos itens acima, além de atenderem aos requisitos obrigatórios explicitados no item 2.5 e apresentarem a documentação completa constante no item 3.10 deste Edital.

3.12. A AGEVAP não se responsabiliza por eventuais extravios de currículo e documentos.

3.13. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em 02 (duas) etapas:

- a) Análise curricular, com apresentação de currículo, experiência profissional e comprovação de títulos;
- b) Entrevista.

4.2 A primeira fase consistirá da análise curricular do candidato conforme documentação juntada quando do ato de inscrição, respeitando as determinações da cláusula 3.10.

4.2.1. Serão desconsiderados os currículos e documentos recebidos após o horário e a data indicada no item 3.9.1 deste Edital.

4.2.2. A Comissão de Avaliação fará a análise dos currículos e documentos e serão classificados e convocados para participar da etapa de entrevista os candidatos que atenderem aos Requisitos mínimos de qualificação exigidos por vaga neste Edital e obtiverem o maior número de pontos de acordo com a pontuação constante do Anexo I, conforme a tabela a seguir:



Tabela II:

CARGO	Nº DE VAGAS OFERTADAS	Nº DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A FASE DE ENTREVISTA
Especialista em Recursos Hídricos	01	8 (oito)
Especialista Administrativo – área de atuação Comunicação	01	8 (oito)

4.2.3. Quanto à titulação, será considerada a formação acadêmica adquirida em cursos regulares, com o devido reconhecimento pelos órgãos oficiais e sua forma de comprovação será por meio de cópia autenticada do diploma e/ou certificado.

4.2.4. Para fins de comprovação de experiência profissional serão considerados Atestados de Responsabilidade Técnica, Atestados de Capacidade Técnica, Contratos de trabalho, Contratos de prestação de serviços e documentos afins.

4.2.5. Quanto ao portfólio, **exclusivo para Especialista Administrativo – área de atuação Comunicação**, serão considerados os textuais e os criação (artes/designer/desenho, etc) elaborados nos últimos cinco (05) anos a contar do último dia do prazo de inscrição.

4.2.6. Os textos devem ter sido publicados por veículos, canais, mídias e/ou campanhas de comunicação em geral.

4.2.7. Os textos publicados em meios impressos devem ser enviados em cópia simples, juntamente com toda documentação da inscrição, além de estarem devidamente identificadas no Formulário de Entrega de Portfólio.

4.2.8. Os textos publicadas em meio digital, devem ser identificadas através do link inserido no Formulário de Entrega de Portfólio.



4.2.9. Quando não há assinatura ou qualquer comprovação de que o texto foi elaborado pelo profissional, deverá ser enviada ainda uma declaração do veículo, mídia, canal ou empresa responsável pela publicação atestando a autoria.

4.2.10. Não serão aceitos textos em blogs, microblogs ou páginas de redes sociais pessoais (do autor ou de terceiros).

4.2.11. Os textos deverão ter no mínimo mil e duzentos (1200) caracteres.

4.2.12. Já as peças de arte/designer devem ser autorais, já publicadas ou não, sendo que, caso tenham sido publicadas, deverão apresentar declaração de autoria da plataforma ou cliente.

4.2.13. Serão aceitos até três (03) peças textuais e duas (02) peças de criação (arte/designer).

4.3 A segunda etapa do processo seletivo simplificado dar-se-á por entrevistas realizadas por meio de videoconferências, em horário a ser divulgado.

4.3.1. Os candidatos selecionados para a segunda etapa serão convocados pela página eletrônica oficial da AGEVAP ([www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br)) e por meio de correio eletrônico (e-mail) ou contato telefônico, conforme informações disponibilizadas, pelos próprios candidatos quando da inscrição, na data estabelecida no calendário constante do Anexo VI.

4.3.2. Na etapa de entrevista pessoal serão avaliados os conhecimentos técnicos sobre temas relacionados à função/cargo (na forma do disposto no Anexo II), por meio de ficha de avaliação com roteiro pré-estruturado de perguntas, sendo também avaliados aspectos como capacidade de expressão oral, capacidade lógica e de argumentação e postura ética profissional demonstrada, totalizando 10,0 (dez) pontos.



4.3.3. No caso de desistência e ou ausência dos candidatos aprovados para a fase de entrevista, os candidatos classificados na fase de análise curricular, poderão ser convocados para fase de entrevista, em caso de necessidade da AGEVAP. O cronograma para essas entrevistas será divulgado previamente assim como a convocação dos candidatos respeitando os devidos prazos a serem estabelecidos.

4.3.4. As entrevistas serão gravadas para fins de arquivamento e possível recurso quanto ao resultado desta etapa e do resultado final.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados serão classificados para o cargo, em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir do cálculo das notas obtidas nas duas etapas  $[(\text{Nota Etapa 1} \times 0,6) + (\text{Nota Etapa 2} \times 0,4)]$ , expressos esses pontos com uma casa decimal.

5.2. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) For idoso, conforme art. 27 do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);
- b) Obter a maior pontuação relacionada à experiência profissional.
- c) Obter a maior pontuação relacionada à formação acadêmica;
- d) Possuir idade mais elevada.

5.3. Serão considerados aprovados neste processo seletivo simplificado os candidatos classificados que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco).

5.4 A lista dos candidatos aprovados e a classificação do processo seletivo simplificado serão divulgados por meio da página eletrônica oficial da AGEVAP ([www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br)) e serão afixados na Sede da AGEVAP.



5.5 Todos os candidatos aprovados (nota final maior ou igual a 5,0) não contratados de imediato farão parte de banco de reservas pelo período de vigência deste Edital.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado bem como para revisão das notas e avaliações relacionadas ao exame dos documentos.

6.2. O pedido de recurso deverá ser realizado por meio da apresentação do “Formulário para Interposição de Recurso” (Anexo III), devidamente preenchido.

6.2.1 O formulário deverá ser digitado ou manuscrito em letra de forma e assinado em 01 (uma) via.

6.2.2 O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

6.3. Os pedidos de recurso não serão conhecidos quando intempestivos e serão desprovidos quando, no mérito, forem considerados inconsistentes e desprovidos de razoabilidade.

6.4. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados em formato PDF, via correio eletrônico ([protocolo@agevap.org.br](mailto:protocolo@agevap.org.br)), com menção expressa a este processo seletivo, até às 17h30min (horário de Brasília) da data limite do prazo conforme estabelecido no calendário constante do Anexo VI.

6.5 Após a avaliação pela Comissão, os recursos e demais documentos pertinentes serão encaminhados à Diretora Executiva da AGEVAP para análise e resultado, sendo os resultados dos recursos expressos como “Deferido” ou “Indeferido”.

6.6 A listagem com os resultados dos recursos interpostos e protocolados conforme



disposto nos itens acima será publicada na página eletrônica oficial da AGEVAP ([www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br)).

6.7 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo de recebimento, conforme disposições da cláusula 6.4.

## 7. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

7.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e respeitado a quantidade de vagas oferecidas.

7.2 A habilitação e classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da AGEVAP.

7.3. Em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, por ocasião da admissão, o candidato habilitado deverá entregar e apresentar na AGEVAP, à Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) – Manejo, Resende/RJ, sob pena de exclusão do presente processo, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Carteira de Identidade - cópia autenticada;
- c) CPF - cópia autenticada;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição - cópia simples;
- e) Certidão de Regularidade eleitoral;
- f) Cadastro no PIS/PASEP - cópia simples;
- g) Certificado de conclusão ou Diploma de graduação em curso superior – original e cópia autenticada;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- i) Certificado de reservista – cópia autenticada, se for o caso;
- j) Certidão de nascimento ou casamento - cópia simples
- k) Certidão de nascimento dos filhos (se tiver) - cópia simples (se maior, cópia do RG e CPF);



- l) Cópia do comprovante de pagamento da contribuição sindical (se tiver) – cópia simples;
- m) Declaração com número da conta corrente em banco;
- n) Comprovante de residência (água, luz, gás ou telefone fixo) – cópia simples;
- o) Carteira de Identidade do cônjuge - cópia simples;
- p) Cópia do Cartão do SUS – Funcionário e dependentes (se optar pelo plano de assistência médica);
- q) Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), tendo como habilitação mínima a categoria B, caso possua.

7.4 O não atendimento ao item 7.3 impedirá a contratação do mesmo.

7.5. O candidato que não se apresentar na AGEVAP, com toda a documentação exigida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, perderá o direito à anuência de vaga e contratação.

## 8. DO FORO JUDICIAL

8.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Resende (RJ).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A homologação do resultado deste processo seletivo simplificado será efetuada para o cargo a critério da AGEVAP.

9.2. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não mantiver atualizado seu endereço, em caso de alteração do endereço constante da "Ficha de Inscrição";
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;



- e) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada do processo seletivo, assim como o que proceder de forma incompatível com as normas de civilidade e compostura exigível;
- f) Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

9.3. O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do processo seletivo simplificado) serão publicados na página eletrônica oficial da AGEVAP [www.agevap.org.br](http://www.agevap.org.br).

9.4. É vedada a inscrição neste processo seletivo simplificado de quaisquer membros da Comissão do processo seletivo simplificado e de membros do Comitê Baía de Guanabara e seus subcomitês, bem como de ex-empregado da AGEVAP cujo afastamento, por iniciativa da entidade, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses, contados da publicação do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado.

9.5. O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de comunicação enviada por correio eletrônico (e-mail) e contato telefônico.

9.6. Os casos não previstos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos pela AGEVAP.

Resende-RJ, 24 de setembro de 2021.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Fernanda Valadão Scudino

Diretora Executiva da AGEVAP



## ANEXO I – Critérios de Pontuação para Análise Curricular

Especialista em Recursos Hídricos		
Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização (mínimo de 360 horas) na área da vaga/função- 0,5 pontos por curso até o limite de 0,5 pontos.	0,5	0,5
Mestrado na área da vaga – 0,75 ponto por curso até o limite de 0,75 ponto.	0,75	0,75
Doutorado na área da vaga/função – 1 ponto por curso até o limite de 1 ponto.	1	1
Experiência profissional dos últimos 5 anos na área de formação da função/cargo – 1,35 pontos por ano de experiência, ou fração superior a seis meses, até o limite de 6,75 pontos.	1,35	6,75
Experiência profissional ou acadêmica na área de formação do cargo no Sistema Lagunar de Maricá-Guarapina – 0,5 pontos por ano de experiência na área ou artigo científico publicado na área do município, até o limite de 1 ponto.	0,5	1,0
	<b>Total</b>	<b>10,0</b>

<b>Especialista Administrativo – área de atuação Comunicação</b>		
<b>Titulação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Especialização nas áreas de Comunicação social e subáreas, marketing e subáreas, design e áreas afins (carga horária mínima de 360 horas)	0,3	0,3
Mestrado acadêmico ou profissional nas áreas de comunicação social e subáreas, marketing e subáreas, design e áreas afins(carga horária mínima de 360 horas)	0,5	0,5
Doutorado nas áreas de Comunicação social e subáreas, marketing e subáreas, design e áreas afins.	0,7	0,7
Experiência Profissional comprovada, nos últimos 05 (cinco) anos em pelo menos uma destas áreas de atividade: assessoria de comunicação, assessoria de imprensa, planejamento/gestão de comunicação, comunicação integrada, comunicação organizacional, comunicação interna, comunicação institucional.	1,0 (a cada ano)	5,0
Portfólio textual, já publicado em veículos, canais, mídias e/ou campanhas de comunicação em geral, nos últimos cinco (05) anos, com no mínimo 1200 (mil e duzentos) caracteres. Serão aceitos até três (03) peças textuais.	0,7 (cada texto)	2,1
Portifólio de criação (artes/designer/desenho, etc), autorais, publicadas ou não. Serão aceitos até duas (02) peças de criação (arte/designer).	0,7 (cada arte)	1,4
<b>Total</b>		<b>10,0</b>



## ANEXO II – Requisitos Mínimos E Atribuições Do Cargo

Especialista em Recursos Hídricos	
Qualificação exigida	Formação - Ensino superior completo (Bacharel e Tecnólogo) em Saneamento, Saneamento Ambiental, Ciências Biológicas e Biologia, Biologia Marinha, Ciências Ambientais, Ecologia, Processo Ambientais, Gestão Ambiental, Oceanografia, Geografia (bacharelado), Geologia.
Atribuições do cargo	<ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhar o andamento técnico dos contratos entre AGEVAP e os tomadores de recursos de cobrança;</li><li>- Acompanhar o plano de recursos hídricos;</li><li>- Acompanhar os convênios entre a AGEVAP e os órgãos governamentais;</li><li>- Analisar e acompanhar as informações sobre recursos hídricos, incluindo cadastro de usuários e outros instrumentos de gestão de recursos hídricos, fornecendo subsídios à área;</li><li>- Assessorar a coordenação no acompanhamento financeiro, no controle dos desembolsos e na prestação de contas dos contratos e convênios;</li><li>- Elaborar as prestações de contas conforme a legislação correlata;</li><li>- Elaborar os relatórios e as planilhas técnicas (contratos concluídos, cancelados, vigentes, convênios);</li><li>- Executar o acompanhamento de contratos e convênios, suas despesas e receitas, o controle orçamentário e dos documentos processuais dos tomadores e prestadores de serviços juntando e anexando as comprovações dos repasses e pagamentos, incluindo as autorizações de despesas, cópias das cartas de transferências de recursos e comprovantes de transferências e/ou depósitos;</li><li>- Emitir relatórios, por meio de planilhas, com os valores pagos/repassados e os recursos comprometidos por ação/programa;</li><li>- Levantar dados para subsidiar ações gerenciais pertinentes à Gestão de Bacia;</li><li>- Participar das comissões de processos licitatórios, análises de propostas técnicas e elaboração de planilhas para pontuação de propostas;</li><li>- Realizar o acompanhamento de contratos de repasses dos recursos financeiros da cobrança a projetos selecionados pelos Comitês da Bacia;</li><li>- Realizar o acompanhamento de contratos e de convênios, o controle de processos, inclusive dos assuntos pendentes, a fim de atender ao cumprimento dos prazos e exigências legais e as</li></ul>



	<p>estabelecidas pela AGEVAP;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da fiel execução de contratos de sua área, quando indicado pela AGEVAP;</li><li>– Elaboração de Termos de Referência;</li><li>– Outras atividades correlatas à função, de acordo com demanda.</li></ul>
--	---

<b>Especialista Administrativo – área de atuação Comunicação</b>	
Qualificação exigida	<p>Graduação em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas ou Jornalismo.</p> <p>Experiência comprovada de 2 anos em pelo menos uma destas áreas de atividade: assessoria de comunicação, assessoria de imprensa, planejamento/gestão de comunicação, comunicação integrada, comunicação organizacional, comunicação interna, comunicação institucional.</p>
Habilidades e Competências	<p>Domínio da língua portuguesa (oral e escrita), bem como conhecimentos suficientes para uso do pacote Office (ou equivalente), internet/web e principais mídias/redes sociais. Conhecimento e habilidade, com domínio adequado dos softwares/recursos necessários implicados para manipulação de imagens, criação vetorial de peças/artes, editoração/diagramação de boletins/informes, produção de conteúdo de texto/imagem dentre outras de menor frequência (softwares do pacote Adobe ou equivalentes). Conhecimento e habilidade em gestão de mídias sociais e digitais. Conhecimento e habilidade para gestão de comunicação integrada assessorando nível estratégico e operacionalizando níveis tático e operacional, bem como articulando e gerenciando parceiros e terceiros diversos dentro das formas jurídico-administrativas adotadas pela AGEVAP. Perfil de proatividade e comprometimento, com foco em soluções e visão estratégica.</p>



Atribuições do cargo	<p>Assessoria de Comunicação para o Escritório de Projetos do CBH-BG, abrangendo todas as suas instâncias, de forma plena e continuada, em nível estratégico, tático e operacional para a alta direção com o propósito de subsidiar decisões e propor soluções considerando missão, visão, objetivos e resultados, bem como a realidade organizacional. Assessoria de imprensa do Escritório de Projetos do CBH-BG, abrangendo todas as suas instâncias, de forma planejada e estruturada, com realização das ações decorrentes e/ou implicadas como clippings, mailings, media trainings, rondas, <i>podcasts</i>, elaboração de material digital como newsletters, folders digitais, layout de documentos institucionais, adequação e criação de logomarcas e gerenciamento de redes sociais para o projeto do Comitê e para identificação visual de ações e projetos etc. Desenvolvimento e/ou apoio no planejamento, implementação e gestão de ações de comunicação integrada, seja com estrutura e equipe próprias da AGEVAP (empregados e estagiários) ou com eventual contratação justificada de terceiros, bem como com estabelecimento de parcerias nas várias modalidades possíveis; ainda considerando os aspectos decorrentes e/ou implicados para sua viabilização.</p>
----------------------	--





## ANEXO IV – Formulário de Entrega de Portfólio

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

	TIPO	TÍTULO OU NOME DA PEÇA	VEÍCULO/MÍDIA	DATA	LINK	PARA USO DA AGEVAP	
						VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Texto						
2							
3							
4	Arte						
5							
OBSERVAÇÕES GERAIS:						Revisado por:	



## RELAÇÃO DE PORTFÓLIO

Obs.: Este formulário deve ser preenchido com os dados do candidato, descrição dos portfólios e enviado com seus respectivos documentos comprobatórios no ato da inscrição, juntamente com o currículo, títulos e demais documentos descritos no item 3.10 deste Edital.

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados no portfólio correspondem à minha produção pessoal. Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação de portfólio, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do processo seletivo público, quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Abaixo dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO VI - Cronograma

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital e início das inscrições	24/09/2021 – 08/10/2021
Divulgação dos candidatos inscritos	13/10/2021
Análise curricular	14/10/2021 – 22/10/2021
Resultado da análise curricular	26/10/2021
Interposição de Recursos da análise curricular	27/10/2021 – 29/10/2021
Resultado da análise curricular após recursos	03/11/2021
Convocação entrevista	04/11/2021
Entrevista	05/11/2021 – 09/11/2021
Resultado das entrevistas	11/11/2021
Interposição de recurso das entrevistas	12/11/2021 – 17/11/2021
Resultado das entrevistas após recursos	19/11/2021
Resultado final	19/11/2021
Interposição de recursos do Resultado Final	22/11/2021 – 24/11/2021
Resultado Final após Recursos	25/11/2021
Homologação	26/11/2021
Convocação	26/11/2021
Admissão e exame admissional	29/11/2021 – 03/12/2021
Início das atividades	07/12/2021

